

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 004/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 12/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 70.680.337/0001-84, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador do CPF nº ***.238.109-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 12/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.436.456-1**

e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 - UNIOESTE**”, cujo objeto consiste em fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos participantes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.437.744,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Cascavel, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unioeste, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Fabiana Regina Veloso

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma:
1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras	1.2.2 ODS: 03 – Saúde e bem estar 04 – Educação de Qualidade 10 – Redução das Desigualdades
1.3 (X) Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unioeste

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 1.141.490,00	R\$ 296.254,00	R\$ 1.437.744,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$1.141.490,00	R\$296.254,00	R\$1.437.744,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

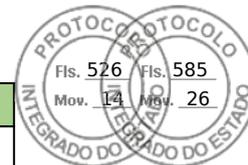
*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - REITORIA CNPJ: 78.680.337/0001-84 Natureza Jurídica: Instituição Estadual de Ensino Superior Endereço: Rua Universitária, 1619 – Caixa Postal 701 – Bairro: Jardim Universitário CEP: 85.919-110 Cidade/Estado: Cascavel/PR Telefone e Fax: (45)3220-3090 e-mail: reitoria.accr@unioeste.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Alexandre Almeida Webber
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***74.121-9 SSP***
CPF: ***.238.109***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Cascavel/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Fabiana Regina Veloso
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***79.539***
CPF: ***.743.959***
Formação profissional: Secretariado Executivo Bilíngue
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado e Doutorado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Toledo/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Sonia Goretti Novack da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***87.653-4 SSP***
CPF: ***.025.979***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): MBA em Gestão Contábil, Financeira e Auditoria
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

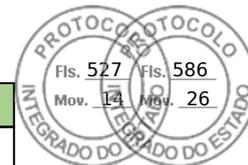
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Elisangela dos Santos
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***13.95***
CPF: ***181309***
Formação profissional: Pedagogia
Titulação (graduação e pós-graduação): Pedagogia/ Especialização em Gestão Pública
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

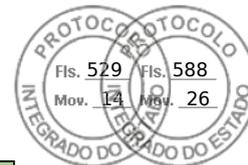
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Fabiana Regina Veloso	Unioeste	Secretariado Executivo	Coordenadora/Orientadora	****	****
2	Sonia Goretti Novack da Silva	Unioeste	Contabilidade	Repres. Admin. Financeira	****	****
3	Elisangela dos Santos	Unioeste	Pedagogia	Resp. Controle Interno	****	****
4	Sanimar Busse	Unioeste	Letras	Orientadora voluntária	****	****
5	Claudio Roberto Marquette Mauricio	Unioeste	Ciência da Computação / Engenharia Elétrica	Orientador voluntário	****	****
6	Manoela Silveira dos Santos	Unioeste	Administração	Orientadora Voluntária	****	****
7	Marcos Freitas de Moraes	Unioeste	Matemática	Orientador voluntário	****	****
8	Ana Lucia Dourado	Unioeste	Serviço Social	Orientadora Voluntária	****	****
9	Ana Paula Vieira	Unioeste	Economia Doméstica	Orientadora Voluntária	****	****
10	Lirane Elize Defante Ferreto	Unioeste	Farmácia	Orientadora Voluntária	****	****
11	Paulo Cezar Nunes Fortes	Unioeste	Medicina	Orientador Voluntário	****	****
12	Aramis Karam Araújo	Unioeste	Medicina	Orientador Voluntário	****	****
13	Durcelina Schiavoni Bortoloti	Unioeste	Educação Física	Orientadora Voluntária	****	****
14	Raquel Maiéli Bagatini	Unioeste	Estética	Orientadora Voluntária	****	****
15	Eliane Pinto Rodrigues	Unioeste	Enfermagem	Orientadora Voluntária	****	****
16	Samyra Soligo Rovani	Unioeste	Medicina	Orientadora Voluntária	****	****
17	Mariana Abe Vicente Cavagnari	Unioeste	Nutricionismo	Orientadora Voluntária	****	****
18	Esdras Tavares de Oliveira	Unioeste	Serviço Social	Orientadora Voluntária	****	****
19	Guilherme Welter Wendt	Unioeste	Psicologia	Orientadora Voluntária	****	****
20	Sueli Comar	Unioeste	Pedagogia	Orientadora Voluntária	****	****
21	Carlos Alberto Piacenti	Unioeste	Ciências Econômicas	Orientador Voluntário	****	****
22	Rosislene de Fátima Fontana	Unioeste	Turismo e Hotelaria	Orientadora Voluntária	****	****
23	Loreni Maria dos Santos Braum	Unioeste	Contabilidade	Orientadora Voluntária	****	****
24	Thais Souto Bignotto	Unioeste	Ciências Biológicas	Orientadora Voluntária	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Considerando a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná – PECTI-PR, pautada nos eixos 5.2 (Expansão e Consolidação do Sistema Paranaense de CT&I), promovendo a inovação em todas as etapas, desde a pesquisa até a disseminação do conhecimento e soluções inovadoras. No eixo 5.8 (Inovação e Empreendedorismo), transformando ideias em projetos bem-sucedidos e sustentáveis com foco na redução de desigualdades.

Para alcançar o modelo econômico com base no conhecimento a proposta se baseou no Desafio 2 (trazer a cultura do empreendedorismo para todos os níveis de ensino do Estado, utilizando a popularização da ciência, a transformação de conhecimento em negócios, as feiras científicas e demais ferramentas para impulsionar novos negócios com alta densidade de conhecimento) e no Desafio 11 (Integrar os ODS nas políticas estaduais e nos investimentos públicos em CT&I, e promover ações sustentáveis).

Com base nessa política, as universidades têm sido polo de grande avanço na sociedade, considerando o diálogo que estabelece com a comunidade onde se insere, atuando em uma via de mão dupla, indo até a comunidade e também trazendo a comunidade para a universidade. Esse diálogo enriquece a formação do graduando que passa a vivenciar as possibilidades de atuação profissional ainda na graduação. Para além da integração entre universidade e sociedade, cabe destacar o papel da extensão na formação do graduando, não só em relação ao contato com práticas relacionadas à profissão, e até mesmo com outras áreas de conhecimento, como também a formação humanística do graduando que tem a possibilidade de perceber a realidade que o cerca e buscar instrumentos capazes de transformar essa realidade, com ações originadas do ensino e da pesquisa. Portanto, a extensão é o caminho para que leva ensino e pesquisa para a sociedade, assim como é por meio da extensão que muitos problemas são identificados e levados como matéria para pesquisa.

Nesse sentido, ressalta-se a questão da Creditação da Extensão nos cursos de graduação, resultado da Resolução CNE/CES 07/2018, que regulamenta a execução de 10% da carga horária total dos cursos dedicada para o desenvolvimento de ações de extensão. A implantação da curricularização da extensão promoveu significativo aumento na oferta de projetos e outras ações de extensão, tendo em vista oferecer à comunidade externa oportunidades de conhecimento, de troca de experiências, de integração com a comunidade acadêmica. Há que se considerar que muitas vezes o impacto da extensão nos cursos, extrapolam a questão apenas da relação com o ensino, mas abrem possibilidades para o trabalho conjunto com a pesquisa e a pós-graduação.

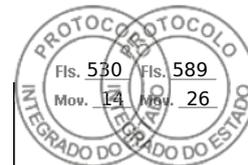
Como o volume das ações de extensão aumentou em escala sem precedentes, com solicitações para uso de materiais, equipamentos, deslocamento de equipes, além de pessoal de apoio nas respectivas Pró-Reitorias de Extensão, as universidades, considerando as outras necessidades de uso do recurso público, não conseguem atender a contento, tornando-se necessário um aporte robusto de recursos que contribua para atender as demandas nesse novo contexto de curricularização da extensão. Desta forma, a proposta apresenta as necessidades de apoio para as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, com vistas ao custeio de itens destinados à melhoria e modernização da infraestrutura para a realização de projetos e programas de extensão.

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da Unioeste (Pró-Extensão - Unioeste), tem por objetivo potencializar e fomentar a extensão nos 05 (cinco) campi da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, sendo eles, os campi de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Toledo e a Reitoria representada pela Pró-Reitoria de Extensão, a qual também possui diversos projetos de extensão cadastrados em andamento. Cada campus possui suas peculiaridades relativas à extensão, pois na região oeste, onde a Unioeste está localizada, são distintas as necessidades em torno de cada campus, com isto, a extensão se vê necessária e atuante para que essas diferenças sejam minimizadas. A extensão tem fator primordial na formação acadêmica, permitindo a interação dialógica com a comunidade e a indissociabilidade fundamental entre ensino, pesquisa e extensão tem que estar presente nesta formação. A Unioeste desenvolve diversos Programas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

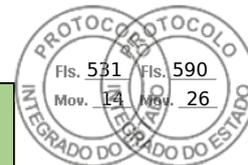


Institucionais robustos de grande relevância para apoio, formação e proteção da sociedade, como o Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), o Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) e a Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI), Programa de Educação Especial (PEE), Cursinho Pré-Vestibular; entre muitos outros: programas (34), projetos (492) e prestações de serviços (63), envolvendo 744 docentes e 3.209 acadêmicos, atendendo um público de 5.119.345 pessoas, de excelente qualidade e importância dos seus trabalhos com a comunidade externa. Atua ativamente nas formações continuada de professores e profissionais liberais e em programas de línguas e outros cursos. Desta forma, o recurso da SETI/UGF do Pró-Extensão, na Unioeste, pretende designar aos projetos e programas extensão nos campi e estrutura da PROEX/REITORIA: bolsas de profissionais recém-formados e estudante para apoio cultural, tecnológico e de comunicação na PROEX para dar suporte e visibilidade ao processo extensionista na universidade; materiais de expediente, complementação de equipamentos, financiamento de transporte, materiais gráficos de divulgação, equipamentos eletrônicos descritos no ato 03/2023 - UGF, bem como, visa melhorias e reformas nos ambientes onde esses projetos e programas estejam sendo desenvolvidos em cada campus. Além disso, para que a extensão tenha visibilidade perante a comunidade externa, isto é, para que os projetos, programas e também a extensão curricular, possam ser apresentados e/ou desenvolvidos nas comunidades dos municípios abrangidos por cada campus, pretende-se adquirir tendas infláveis e outros materiais de apoio a eventos, personalizadas com o logotipo da Unioeste, para ser dispostas nos locais onde os projetos e programas estejam atuando nestas comunidades. No ano de 2025, ano de execução deste projeto, a Unioeste precisará do auxílio de serviços técnicos profissionais para a execução financeira.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Identificação das demandas das atividades de extensão da universidade e seleção de bolsistas
- 2 - Atividade 1 – Curricularização da Extensão
- 3 - Atividade 2 – Atividade de Popularização da Ciência e Extensão – Universidade na Comunidade
- 4 - Atividade 3 – Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade
- 5 - Atividade 4 – Cursos Preparatórios para Vestibular
- 6 - Prestação de Contas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Identificação das demandas das atividades de extensão da universidade e seleção de bolsistas	Distribuição dos recursos identificados nas rubricas para aquisição/contratação Seleção e contratação dos bolsistas	Reuniões	1	1	1	10	0,00	0,00	0,00	0
2	Atividade 1 – Curricularização da Extensão	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços e início da execução das atividades de extensão e extensão curricular programadas	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	12	20	699.984,00	0,00	699.984,00	49
3	Atividade 2 – Atividade de Popularização da Ciência e Extensão – Universidade na Comunidade	Compras e contratações de equipamentos, materiais e serviços e execução dos eventos de extensão e extensão curricular nas comunidades	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	12	20	350.000,00	0,00	350.000,00	24
4	Atividade 3 – Ações Extensionistas voltadas aos Programas da Terceira Idade	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços e execução das ações nos programas UNATI. Seleção e contratação dos bolsistas	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	12	20	240.000,00	0,00	240.000,00	17
5	Atividade 4 – Cursos Preparatórios para Vestibular	Compras e contratações, materiais e serviços e execução as atividades dos Cursos pré-vestibular. Seleção e contratação dos bolsistas	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	12	20	147.760,00	0,00	147.760,00	10
6	Prestação de Contas	Elaboração dos relatórios e prestação de contas	Relatórios	1	11	12	10	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	1.437.744,00	0,00	1.437.744,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

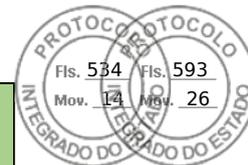
IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Docentes e estudantes dos cursos de graduação presenciais e a distância das IEES, bem como a sociedade em geral

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

34 programas, 492 projetos e 63 prestações de serviços, envolvendo 744 docentes e 3.209 acadêmicos, atendendo um público de 5.119.345 pessoas

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Este Projeto será desenvolvido pela UNIOESTE, em parceria com as outras seis (6) Universidades Estaduais UEM, UEL, UNICENTRO, UNESPAR, UEPG e UENP, sob a Coordenação Técnico-Científica do Prof^a Fabiana Regina Veloso. A Fundação de Apoio, FUNDECAMP, em parceria com a Unioeste, viabilizará os processos licitatórios, bem como todos os trâmites exigidos para a realização das aquisições previstas no Plano de Aplicação.

O projeto se apoia na metodologia colaborativa para troca de experiências entre as IEES, bem como internamente, entre as ações de extensão desenvolvidas, integrando as diversas áreas do conhecimento e as IEES. Neste sentido, a metodologia colaborativa é essencial, em especial porque atuamos em diferentes regiões do Estado.

No desenvolvimento das ações previstas nesta proposta, é possível apontar as seguintes atividades:

- 1) Selecionar itens de custeio e capital para a fomentação de desenvolvimento e manutenção dos projetos de extensão das IEES;
- 2) Contribuir para a qualificação das propostas de extensão, com recursos para custeio, equipamentos que atendam às especificidades do projeto;
- 3) Promover a integração dos projetos de extensão, articulando atividades conjuntas, criando um espaço para troca de experiências entre as equipes executoras e comunidade externa;
- 4) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos com vistas ao fortalecimento da extensão universitária;
- 5) Divulgar as ações extensionistas realizadas nas Instituições.

O Recurso de 700 mil reais se destinará a fomentar ações de extensão e de Extensão Universitária. Serão selecionados dois bolsistas estudantes e dois bolsistas técnicos para fazer o elo de ligação entre a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) com as/os coordenadoras/res e estudantes extensionistas, os mesmos atuarão na divulgação de projetos e na organização da comunicação e operacionalização dos projetos com a comunidade externa. Na UNIOESTE haverá inserção de recursos próprios para complementar o subsídio às demandas da extensão universitária. Os recursos desta Encomenda relacionados à extensão curricular atenderão aos campi na proporcionalidade ao número de cursos de graduação existentes em cada campus. Assim, foram realizadas reuniões estratégicas com os Diretores dos cinco campi da universidade para definição de investimentos e apoio às ações extensionistas. Cada Direção de Campus consultou os colegiados de curso para identificar as maiores demandas locais, e informaram formalmente à PROEX sobre suas necessidades, sendo o serviço de transporte das equipes e da comunidade, a maior necessidade identificada, entre outros itens indicados. Ao mesmo tempo a PROEX planejou fazer um levantamento via google forms (para complementar a pesquisa realizada no ano de 2023) para identificar a necessidade dos projetos de extensão, considerando a lógica de atender projetos que ainda não receberam outros investimentos, a diversidade de áreas atendidas e de campus de origem. Desta forma o plano de trabalho prevê o direcionamento dos recursos para estas demandas. A PROEX está formalizando este levantamento de demandas para uma rotina permanente, posto que a variedade de itens é grande, assim como a amplitude da atuação dos quase 600 projetos cadastrados na PROEX. Nestes recursos também estão sendo previstos investimentos para a promoção da cultura nos cinco campi, com a aquisição de itens que possam dar suporte às

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b43147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ações coletivas de cada campus. Também para a Cultura a Reitoria está prevendo atender com recursos próprios a um planejamento para melhorar a infraestrutura dos auditórios dos cinco campi, espaços onde os projetos de extensão focados em música, teatro e dança são realizados com as comunidades locais.

O recurso de 350 mil reais se destinará a promoção do evento de desenvolvimento de ações de extensão e cultura nas comunidades que ocorrerá nos dias 3 a 7 de novembro de 2025. A ideia é o desenvolvimento do evento Universidade (UNIOESTE) na comunidade, onde o público-alvo é a comunidade vulnerável. A PROEX está fazendo o mapeamento das mais de 30 instituições e grupos comunitários que irão interagir com a Unioeste nestes dias do evento. Assim, a equipe de organização retornará o mapa de demandas, com a relação dos públicos a serem atendidos e espaços onde as ações serão promovidas, para os colegiados de curso a fim de desenvolver projetos que possam contemplar as demandas da comunidade. Desta forma, o plano de trabalho prevê itens que usualmente são utilizados nestas ações, porém é possível que alguns remanejamentos sejam necessários até a realização do evento, dadas as demandas que possam surgir. Neste evento, também está sendo prevista a realização de ações extensionistas na UNIOESTE, a fim democratizar o acesso à universidade, trazendo a comunidade externa para conhecer e construir conhecimento com nossos estudantes e docentes, sentindo-se participante da vida universitária. Para esse movimento a PROEX está prevendo o transporte de todos os estudantes dos 5 campi para um evento integrador a ser realizado no Campus de Toledo entre os dias 3 e 7 de novembro, um evento que já consta no calendário acadêmico. Com isso pretende-se promover a troca de experiências e a inserção massiva nas comunidades vulneráveis de Toledo. A cada ano o evento acontecerá em um dos 5 campi da UNIOESTE. Ao mesmo tempo o recurso desta encomenda também será complementado com recursos próprios da UNIOESTE a fim de ampliar a abrangência do evento, e também porque cada Direção de Campus promoverá de acordo com seus calendários locais, outras ações de extensão nas comunidades dos cinco campi.

Outro recurso, de 240 mil reais será destinado a prover os dois Programas UNATI da UNIOESTE que estão regulares e adimplentes na PROEX. A PROEX já está em contato com as Direções dos demais campi, para regularização e implementação ativa das UNATIs nos demais campi Assim como outros 147.760 reais darão suporte aos cursinhos pré-vestibular da UNIOESTE, aqueles que já estão atuantes nos três campi e outros que estão em fase de implementação dos demais campi.

Em reunião com os diretores dos campi, decidiu-se formalizar o "Ambiente Extensionista", local onde o material ficará a disposição dos extensionistas para desenvolver suas atividades, bem como um ambiente comum para a prática da extensão em conjunto com o ensino, visando a curricularização da extensão. A proposta é unir recursos deste edital aos recursos próprios para disponibilizar equipamentos e materiais que os projetos necessitam, assim otimizando o investimento e compartilhando materiais e equipamentos entre os diversos projetos de cada Campus.

Em seguida serão organizadas formas de distribuição dos recursos de modo que a execução das propostas tenha maior alcance nas comunidades atendidas. Após a aquisição, fazer a distribuição destes materiais e recursos, obedecendo a equidade entre os campi.

Serão organizados ainda instrumentos para orientação sobre a utilização e o cuidado dos materiais e equipamentos adquiridos pela chamada. Apoiar a publicação e divulgação científica dos projetos/programas através da Revista Extensiva da Unioeste.

Prestar contas dos bens adquiridos e custeio utilizado.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Considerando que o objetivo da proposta é impulsionar e qualificar todas as atividades de extensão, entende-se que os produtos poderão ser diversos, uma vez que cada projeto promove ou desenvolve resultados distintos. Podemos destacar alguns:

- Consolidação das ações de curricularização da extensão;
- Produção de produtos da extensão universitária para dar materialidade ao processo desenvolvido pelos projetos – os quais serão selecionados para representar a UNIOESTE no Paraná Faz Ciência, no SEURS e em outros momentos de divulgação da Inovação, Pesquisa e Extensão universitária.
- Elaboração de material didático ou instrucional;
- Atendimento à comunidade local com orientações sobre diferentes temas considerando a abrangência dos cursos de graduação das IEES;
- Web site e grupos de whatsapp compartilhados como canal de diálogo entre universidade e comunidade;
- Artigos a serem publicados, sob a forma de relatos de experiência, relatórios, resumos expandidos, artigos científicos com o resultado do projeto.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Ao promover esta estruturação, amplia-se as possibilidades de atendimento à comunidade, bem como o acesso de professores e estudantes na comunidade. Ao qualificar a extensão, melhora-se a qualidade de formação dos acadêmicos, descobrindo novos percursos de formação, além de projetar novas ações para a universidade. A extensão é, por assim dizer, o espaço onde a universidade se reinventa, busca novos olhares, novas propostas e novos campos de atuação. É por meio das ações de extensão que abrimos caminho para novas pesquisas, cujos resultados, por certo, beneficiam a comunidade. Por fim, pretendemos com a apresentação desta proposta promover a melhoria da extensão e dar visibilidade às ações que são realizadas por meio dos recursos para custeio e compra de equipamentos e há, uma maior interação teoria-prática potencializando o processo ensino-aprendizagem. Também, melhorias na qualidade dos serviços prestados, integrando a inovação e a tecnologia a projetos de extensão.

Espera-se promover a conscientização e reflexão junto com as comunidades atendidas, promovendo a transformação social, na medida em que as pessoas atendidas tomem consciência do seu espaço e consigam desenvolver seu potencial para agir na comunidade.

A interlocução com outros setores da sociedade para promoção de ações coletivas que condução ao desenvolvimento da sociedade.

A Criação de multiplicadores das ações extensionistas e de outras decorrentes das reflexões promovidas pelas atividades desenvolvidas.

Como resultados imediatamente visíveis serão desenvolvidos resumos expandidos e artigos a serem publicados em eventos e periódicos;

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

Dentre as contribuições não financeiras das IEES, podem ser destacadas:

- A carga horária dos docentes e estudantes voluntários que poderão auxiliar nas ações do projeto;
- Certificação das pessoas envolvidas;
- Disponibilização dos materiais desenvolvidos;
- Instalação e testes dos equipamentos;
- despesas decorrentes do uso do aparelho celular

Informações a serem continuamente disponibilizadas nos canais de comunicação das IEES.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

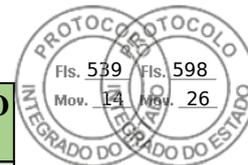
Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A proposta abrange vários aspectos que influenciam no processo de crescimento e desenvolvimento econômico e social. Um dos principais fatores é o diálogo com a comunidade no processo de diagnóstico e construção das atividades de extensão. Como premissa, a metodologia extensionista tem sua base fundamental de conciliar o conhecimento construído no contexto universitário, da formação do estudante e da qualificação docente com base na pesquisa científica e tecnológica; mas acima de tudo, uma construção dialógica com a sociedade. Desta maneira, a ação de extensão realizada, é capaz de promover mudanças de forma sustentável, considerando que essas ações podem ser desenvolvidas de forma contínua, promovendo novos projetos e novos arranjos para o desenvolvimento social. Assim a mudança aconteceu de forma sustentável, na medida em que os multiplicadores terão autonomia para agir quando os projetos forem encerrados. Neste sentido ainda pode-se destacar que a mudança poderá ocorrer no modo de pensar e buscar soluções, o que conduzirá a novos projetos e novos arranjos para o desenvolvimento social.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Toledo



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

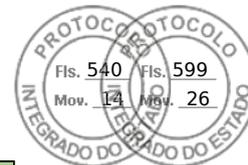
Risco	Plano de Contingência
Atraso no repasse da NDC	Readequação de cronograma e plano de aplicação.
Desistência de Bolsistas	Elaborar editais com lista de espera
Indisponibilidade dos equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços	Buscar junto à detentora da Ata de Registro de Preços alternativas com a mesma configuração e/ou superior.
Condições físicas	Dotar os locais de instalação dos equipamentos dos meios necessários ao seu pleno funcionamento

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná —UNIOESTE é universidade regional multicampi, formada por 05 Campi, localizados nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Inicialmente resultante da congregação de faculdades municipais isoladas, criadas em Cascavel (FECIVEL, 1972), em Foz do Iguaçu (FACISA, 1979), em Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e em Toledo (FACITOL, 1980). Em 24/07/1998, por meio da Lei Estadual n 12.235/98, foi autorizada a incorporação da FACIBEL a UNIOESTE e o Decreto Estadual 995/99 institui o Campus de Francisco Beltrão. A UNIOESTE abrange um total de 94 municípios sendo 52 municípios na região oeste e 42 municípios na região sudoeste do Paraná. A UNIOESTE obteve seu reconhecimento como Universidade por meio da Portaria Ministerial n'784-A, de 23 de dezembro de 1994, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação n'37/94. Em dezembro de 2000, houve a transformação de Hospital Regional de Cascavel em Hospital Universitário do Oeste do Paraná —HUOP e a transferência deste para a UNIOESTE, por meio da Lei 13.029/2000, de 27 de dezembro de 2000 dando suporte as atividades dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia. A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), como instituição pública, gratuita e multicampi, tem como missão produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, contribuindo com o desenvolvimento humano, científico, tecnológico e regional, comprometendo-se com a justiça, a democracia, a cidadania e a responsabilidade social. Junto com essa missão, a UNIOESTE é reconhecida como uma universidade pública, de referência na produção e socialização do conhecimento, comprometida com a formação de profissionais para atuar com base em princípios éticos para o exercício da cidadania. Desde seu reconhecimento como universidade busca a sua afirmação no cenário científico-tecnológico estadual e nacional, por meio do constante aperfeiçoamento dos meios políticos, administrativos, pedagógicos e acadêmicos para o alcance e realização de suas atividades-fim. A grandeza do que significa a UNIOESTE no contexto regional e estadual pode ser observada nos seus números, em Março de 2024, a universidade tinha 1.261 docentes efetivos e temporários, sendo 955 doutores ou pós doutores, e 2.647 agentes universitários e colaboradores . A UNIOESTE conta com 64 cursos de graduação presenciais, nas mais variadas áreas do conhecimento, como Ciências Econômicas, Engenharia Química, Geografia, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia de Elétrica, Informática, Zootecnia, História, Letras, Pedagogia, Turismo, Matemática, Química, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Medicina, Administração, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo Bilingue, Serviço Social e Direito entre outros. Mantem 8.781 alunos de graduação, sendo em Cascavel 3.017; Foz do Iguaçu 1.808; Francisco Beltrão 1.444; Marechal Cândido Rondon 1.454, Toledo 1.058. Além dos 03 Cursos na modalidade EAD, totalizando 1.614 alunos. A instituição possui 38 Programas de Pós-Graduação (PPG's) Stricto Sensu, destes, 17 programas com doutorado e 5 mestrados profissionais, recomendados pela CAPES. Totalizando 2.198 alunos de pós-graduação, 1.317 de mestrado e 881 de doutorado. O Hospital Universitário do Oeste do Paraná destaca-se por fornecer serviços especializados em diversas especialidades médicas. Com uma capacidade de 298 leitos, destaca-se como o principal hospital público nas regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, servindo uma demografia de cerca de 2 milhões de pessoas. Além de atender a população local, o hospital é ponto de referência para pacientes de outras partes do Paraná, do Mato Grosso do Sul e até de países vizinhos como Paraguai e Argentina. Ademais, o hospital é um centro de formação médica, oferecendo 21 programas de Residência em áreas como Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, e Residências Multiprofissionais, entre outras, totalizando 215 residentes em formação.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Alexandre Almeida Webber
Reitor
Representante Legal da Instituição

Fabiana Regina Veloso
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Sonia Goretti Novack da Silva
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Elisangela dos Santos
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Alexandre Almeida Webber, CPF nº ***.238.109*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unioeste, apresentado pelo(a) UNIOESTE, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Alexandre Almeida Webber
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Alexandre Almeida Webber, CPF nº ***.238.109***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNIOESTE possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unioeste, e respectivo Plano de Trabalho.

Alexandre Almeida Webber
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unioeste
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Fabiana Regina Veloso

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	13.671,00	0,00	13.671,00	0,95
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,83
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	259.992,00	0,00	259.992,00	18,08
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	360.272,00	0,00	360.272,00	25,06
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	495.555,00	0,00	495.555,00	34,47
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		1.141.490,00	0,00	1.141.490,00	79,39
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	296.254,00	0,00	296.254,00	20,61
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		296.254,00	0,00	296.254,00	20,61
Total Geral		1.437.744,00	0,00	1.437.744,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

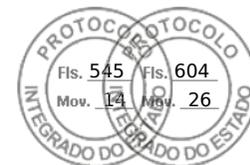
Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

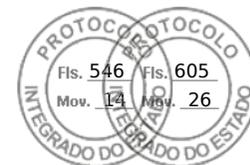
1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	2	2	locais de desenvolvimento das ações extensionistas / ATIV. 01 - LOTE DE DIÁRIAS PARA EQUIPE DO PROJETO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS	UNIOESTE	13671.00	1	13.671,00	0,00
SUB TOTAL UEF							13.671,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3300	2	2	ATIV. 01 - (LOTE) DE PASSAGENS PARA EQUIPE DOS PROJETOS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS EM LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO. / RODOVIÁRIO	UNIOESTE	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUBTOTAL UEF							12.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2	2	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / ATIVIDADES 01 e 02 - LOTE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR	UNIOESTE	123068.00	1	123.068,00	0,00
3390.3000	3	3	30.14 - Material Educativo e Esportivo / ATIV 01 e 03 - LOTE DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ARTESANATOS, DANÇA, TEATRO... (TAIS COMO: COLCHONETES; BASTÃO DE COLA QUENTE; CANECAS, APLICADOR DE COLA QUENTE; SQUEEZE, TINTA GUACHE ACRILEX 250 ML; MASSINHA DE MODELAR SOFT; KIT ESCOLAR LÁPIS DE COR; PAPEL KRAFT 60 CMX140M; PAPEL CREPOM; CARTOLINA; KIT BAMBOLÊ; CAVALINHO DE BALANÇO; BLOCOS DE MONTAR...)	UNIOESTE	23150.00	1	23.150,00	0,00
3390.3000	2	2	30.41 - Material para utilização em gráfica / ATIV 01 - LOTE DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA.. (TAIS COMO: TINTAS, PAPEL, COLA E AFINS.)	UNIOESTE	5000.00	1	5.000,00	0,00
3390.3000	2	2	30.35 - Material Laboratorial / ATIV 01 - LOTE DE MATERIAIS LABORATORIAIS (TAIS COMO: REAGENTES, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, TUBO PLÁSTICO, PONTEIRAS, BALÃO DE VIDRO, ESPATULA, PIPETAS, ACETONA...)	UNIOESTE	6000.00	1	6.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

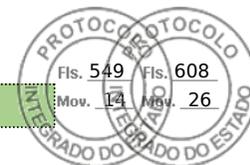
Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

3390.3000	3	3	30.14 - Material Educativo e Esportivo / ATIV 01 e 02 - LOTE DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ARTESANATOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM OFICINAS (TAIS COMO: TECIDOS, LANTEJOLAS, ZIPERS, LINHAS...)	UNIOESTE	16392.00	1	16.392,00	0,00
3390.3000	2	2	30.14 - Material Educativo e Esportivo / ATIV 01 - LOTE DE MÁQUIAGENS PARA USO CENOGRÁFICOS EM PEÇAS DE TEATRO E PROJETOS	UNIOESTE	5000.00	1	5.000,00	0,00
3390.3000	2	2	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / ATIV 01 - CAIXAS ORGANIZADORAS (EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE)	UNIOESTE	100.00	30	3.000,00	0,00
3390.3000	2	2	30.14 - Material Educativo e Esportivo / ATIV 01 - LOTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TAIS COMO: BOLAS, RAQUETES, TAPETE E.V.A, BOIAS, PRANCHAS, TOUCAS NATAÇÃO...)	UNIOESTE	15000.00	1	15.000,00	0,00
3390.3000	3	3	30.14 - Material Educativo e Esportivo / ATIV 02 - LOTE DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ARTESANATOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO EM OFICINAS (TAIS COMO: SQUEEZE, CANETAS, CRACHÁS, PINS (BROCHES)...)	UNIOESTE	30000.00	1	30.000,00	0,00
3390.3000	4	4	30.35 - Material Laboratorial / ATIV 03 - LOTE DE MATERIAIS LABORATORIAIS (TAIS COMO: REAGENTES, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, TUBO PLÁSTICO, PONTEIRAS...)	UNIOESTE	28896.00	1	28.896,00	0,00
3390.3000	2	2	30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 01 - CONTROLE PASSADOR DE SLIDES	UNIOESTE	45.00	33	1.485,00	0,00
3390.3000	2	2	30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV. 01 - SUPORTE PARA BANNER RETRÁTIL	UNIOESTE	143.00	7	1.001,00	0,00
3390.3000	3	3	30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 02 - SUPORTE PARA BANNER (TIPO FIXO)	UNIOESTE	200.00	10	2.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



SUB TOTAL UEF	259.992,00	0,00
----------------------	-------------------	-------------

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

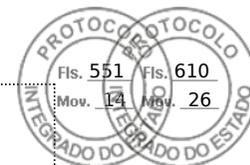
1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	4	4	Profissional Graduado / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	3200.00	1	11.00	35.200,00	0,00
3390.1800	2	2	Profissional Graduado / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	3200.00	2	11.00	70.400,00	0,00
3390.1800	2	2	Estudante de Graduação / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	1192.00	4	11.00	52.448,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



3390.1800	4	4	Profissional Graduado / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	3200.00	3	11.00	105.600,00	0,00
3390.1800	4	4	Estudante de Graduação / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	1192.00	2	11.00	26.224,00	0,00
3390.1800	5	5	Profissional Graduado / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SECRETARIADO / ADMINISTRAÇÃO / CONTABILIDADE / ECONOMIA / ENGENHARIAS / PEDAGOGIA / TURISMO E HOTELARIA / FARMÁCIA / MEDICINA / EDUCAÇÃO FÍSICA / ESTÉTICA / ENFERMAGEM / SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ BIOLOGIA	UNIOESTE	3200.00	2	11.00	70.400,00	0,00
SUB TOTAL UEF								360.272,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

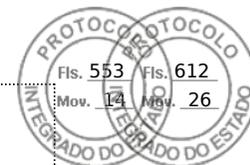
1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	2	2	ATIV 01, 02 e 03 - LOTE DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	UNIOESTE	203680.00	1	203.680,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 - CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGENS / 39.80 - Hospedagens	UNIOESTE	4428.00	1	4.428,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 e 03 - CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO (TAIS COMO: COLETES, CAMISETAS, BONES, JALECOS, FLAMULAS...) / 39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	UNIOESTE	37363.00	1	37.363,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 - CONTRATAÇÃO DE GASTRÓNOMO ESPECIALIZADO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNIOESTE	2000.00	1	2.000,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES EM LOCAL PRÓPRIO, COFFEE BREAK, LANCHES...) / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	UNIOESTE	20092.00	1	20.092,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 - SERVIÇO CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA PEÇAS DE TEATRO / 39.70 - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	UNIOESTE	10000.00	1	10.000,00	0,00
3390.3900	2	2	ATIV 01 - CUSTOS INDIRETOS / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNIOESTE	88992.00	1	88.992,00	0,00
3390.3900	3	3	ATIV 02 - CONTRATAÇÃO DE TENDAS, PALCOS E ILUMINAÇÃO / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNIOESTE	50000.00	1	50.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



3390.3900	3	3	ATIV 02 - CONTRATAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS E ARTISTAS / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNIOESTE	30000.00	1	30.000,00	0,00
3390.3900	3	3	ATIV 01 e 02 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (TAIS COMO: BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS...) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNIOESTE	49000.00	1	49.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							495.555,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	2	2	52.42 - Mobiliário em Geral; / ATIV. 01 - CONJUNTO DE MESA E BANQUETA	UNIOESTE	1500.00	4	6.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 01 - CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO	UNIOESTE	1000.00	3	3.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / ATIV 01 - BEBEDOURO DE ÁGUA	UNIOESTE	2000.00	1	2.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / ATIV 01 - TENDA RETRÁTIL (GAZEBO)	UNIOESTE	750.00	2	1.500,00	0,00
4490.5200	2	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / ATIV 01 - PALCO PRATICÁVEL	UNIOESTE	1750.00	36	63.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / ATIV 01 - KIT TECLADO/PIANO ELTRÔNICO MUSICAL (COM ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS)	UNIOESTE	2833.00	6	16.998,00	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 01 - IMPRESSORA 3D (FILAMENTO)	UNIOESTE	6500.00	1	6.500,00	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 01 - TABLETS	UNIOESTE	3000.00	10	30.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 01 - COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO PARA LIVES E EDIÇÃO)	UNIOESTE	10000.00	2	20.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 01 e 04 - PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIOESTE	4200.00	6	25.200,00	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 01 - NOTEBOOK	UNIOESTE	5000.00	1	5.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

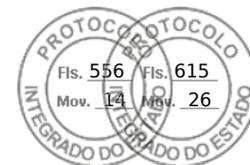
Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

4490.5200	2	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / ATIV 01 - MÁQUINA PRENSA PARA SUBLIMASSÃO (ESTAMPA) DE TECIDOS	UNIOESTE	1500.00	2	3.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / ATIV 01 - SUPORTE MOVEL PARA TELEVISÃO (COM RODINHAS)	UNIOESTE	700.00	10	7.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 01 - NOTEBOOK	UNIOESTE	4000.00	2	8.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / ATIV 01 - FOGÃO ELÉTRICO DE BANCADA PARA USO EM LABORATÓRIO	UNIOESTE	1000.00	1	1.000,00	0,00
4490.5200	2	2	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / ATIV 02 - CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS PARA BATERIA UNIVERSITÁRIA	UNIOESTE	6000.00	1	6.000,00	0,00
4490.5200	3	3	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 02 e 04 - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO	UNIOESTE	7600.00	8	60.800,00	0,00
4490.5200	4	4	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / ATIV 03 - KIT TECLADO/PIANO ELTRÔNICO MUSICAL (COM ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS)	UNIOESTE	4746.00	1	4.746,00	0,00
4490.5200	4	4	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / ATIV 03 - CAIXA DE SOM PROFISSIONAL	UNIOESTE	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	4	4	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 03 - CONJUNTO DE MICROFONE COM CABO	UNIOESTE	1480.00	2	2.960,00	0,00
4490.5200	4	4	52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos / ATIV 03 - VIOLÃO (COM ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS)	UNIOESTE	1890.00	1	1.890,00	0,00
4490.5200	4	4	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / ATIV 03 - SMARTPHONE	UNIOESTE	4700.00	1	4.700,00	0,00
4490.5200	4	4	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / ATIV 04 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	UNIOESTE	2990.00	4	11.960,00	0,00
SUB TOTAL UEF							296.254,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	13.671,00	13.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,00	0,00
3390.3300	Passagens	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	259.992,00	259.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.992,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	360.272,00	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	360.272,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	495.555,00	495.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.555,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	296.254,00	296.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.254,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.107.495	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	30.023	1.437.744,00	0,00

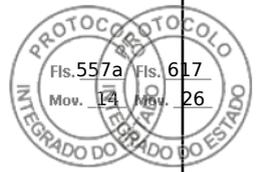
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29. Demais assinaturas na folha 557a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11. Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23. Demais assinaturas na folha 617a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1140.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 13/02/2025 08:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Sonia Goretti Novack da Silva (XXX.025.979-XX)** em 13/02/2025 08:38 Local: UNIOESTE/PRAF/DRCF/DVF, **Elisangela dos Santos (XXX.181.309-XX)** em 13/02/2025 09:07 Local: UNIOESTE/CI.

Assinatura Simples realizada por: **Fabiana Regina Veloso (XXX.743.959-XX)** em 12/02/2025 18:42 Local: UNIOESTE/DAFE/PROEX.

Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Jussara Margarida Wammes** em: 12/02/2025 18:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dd7137dc4bd5fce9a8bf95b434147a5.



ePROTOCOLO



Documento: **TED004.25SETIUNIOESTEEG12.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/02/2025 17:11,
Alexandre Almeida Webber em 06/03/2025 08:38.

Inserido ao protocolo **23.436.456-1** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 26/02/2025 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8bc017cb0fe187b7d389df1ec7637d7c.